MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05046-6/2026

PROCESSO: **LO.03783-1/2026**
VALIDADE: **24/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
COMPLEXO LAGOA DO BARRO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	13.365.015/0001-03

EMPREENDIMENTO

NOME

UFV SOLAR LAGOA DO BARRO I

Capacidade Instalada Total: 56,061 MW / Área Total dos Parques: 145,2755 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003395-2	15.348

ATIVIDADES

ATIV.41354 - GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 145,2755 ha / Capacidade Instalada: 56,061 MW

Município:	Coordenadas Geográficas:
Lagoa do Barro do Piauí (PI)	08°40'37.99"S / 41°35'55.71"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 16/07/2026 08:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40018-9/2026.93D2.C32C.CAB2]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.59880833333334, -8.677219444444443)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 16/07/2026 08:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40018-9/2026.93D2.C32C.CAB2]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	30 dias (27/05/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Fica consignado que o empreendimento, inicialmente enquadrado na Classe 7 na fase de Licença Prévia, passou por sucessivas adequações decorrentes de alteração de layout. Na fase de operação, o empreendimento foi reenquadrado de forma definitiva para a Classe 3, passando a apresentar Área Útil de 145,2755 ha e Capacidade Instalada de 56,061 MW. Em razão desse novo enquadramento, fica dispensado do cumprimento da compensação ambiental, uma vez que não mais se enquadra como empreendimento sujeito à exigência de EIA/RIMA. Ressalta-se que tais alterações foram devidamente justificadas e acatadas por este órgão ambiental, sendo a presente Licença de Operação emitida com base nesses novos parâmetros. Qualquer ampliação da área, aumento da capacidade instalada ou alteração das características do empreendimento deverá ser previamente comunicada à SEMARH, com a devida regularização do licenciamento ambiental, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Esta Licença Ambiental - LIC foi gerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.07921-0/2026.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 16/07/2026 08:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40018-9/2026.93D2.C32C.CAB2]

Teresina (PI), 16/07/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 16/07/2026 08:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40018-9/2026.93D2.C32C.CAB2]